



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A  
EMPRESA JEIEL LUCAS FREITAS BORGES  
DA SILVA, INSCRITO SOB O CNPJ Nº  
40.516.672/0001-79, PARA FINS DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
038/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO  
MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO  
DECRETO Nº 35/2025.**

**O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **JEIEL LUCAS FREITAS BORGES DA SILVA**, CNPJ nº **40.516.672/0001-79**, estabelecida à Rua Venerando Cezario de Oliveira, nº 47, Bairro: Jardim Primavera, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, telefone: (65) 99209-5200, e-mail: [bsarclimatizacao@gmail.com](mailto:bsarclimatizacao@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. Jeiel Lucas Freitas Borges da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.655.\*\*\*-65, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Limpeza, Manutenção Preventiva, Corretiva e Instalação de Ar-Condicionado**, em atendimento das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1.** A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **16 de abril de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL**

**3.1.** Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 08 de abril de 2026.

**Enilson de Araújo Rios  
Prefeito Municipal  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**JEIEL LUCAS FREITAS BORGES DA SILVA 05865586165**

CNPJ nº 40.516.672/0001-79

**JEIEL LUCAS FREITAS BORGES DA SILVA**

RG nº 2503\*\*\*\* SESP/MT e CPF nº \*\*\*.655.\*\*\*-65

**FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_